



INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

CHILDHOOD, DIFFERENT APPROACHES: FROM BNCC TO EMMI PIKLER

Neide de Aquino Noffs¹

Cássia Ávila Duarte²

Resumo: Este artigo tem como objetivo apresentar um estudo com foco nos direitos das crianças, a partir dos estudos envolvendo as infâncias, do nascimento aos 5 anos de idade. Trata-se de uma abordagem qualitativa decorrente de uma pesquisa documental e bibliográfica com a intenção de apresentar os referenciais que propiciaram as transformações envolvendo ações com as crianças desta faixa etária. Os documentos que subsidiaram este estudo foram a Constituição de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei de Diretrizes e Bases (LDB); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Dcnei); o Plano Nacional de Educação; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entre outros. A bibliografia utilizada tem como referência a proposta da pediatra húngara Emmi Pikler, desenvolvida pela associação Pikler-Lóczy, com uma nova abordagem para o desenvolvimento e aprendizagem da criança (FALK, 2016) e a resignificação do conceito de cuidar, proposto por Noffs (2002), Noffs e André (2018), e Appell e David (2021). Estes estudos evidenciaram que a BNCC deverá ser constantemente atualizada com novos avanços envolvendo a infância e neste artigo pela abordagem Pikler a partir da concepção de educar saudável resignificando o conceito de cuidar do corpo, de seu desenvolvimento socioemocional e da relação adulto referência e criança.

Palavras chaves: Educação Infantil. Infâncias. Brincar. Cuidar.

ABSTRACT: This article aims to present a study focused on children's rights, based on studies involving childhood, from birth to 5 years. It's used a qualitative approach, from a documental and bibliographic research, intending to present the references that embased the transformations involving actions with children in this age group. The documents which supported this study were the 1988 Constitution; the Statute of the Child and Adolescent (ECA); the Law of Directives and Bases (LDB); the National Curriculum Guidelines for Early Childhood Education (Dcnei); the National Education Plan; the Common National Curriculum Base (BNCC), among others. The bibliography used has as reference the proposal of the Hungarian pediatrician Emmi Pikler,

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: nnoffs@terra.com.br.

² Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: cassia_duarte@yahoo.com.br.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

developed by the Pikler-Lóczy association, with a new approach to child development and learning (FALK, 2016) and the resignification of the concept of care, proposed by Noffs (2002) and Noffs and André (2018).

Keywords: Children's Education. Childhoods. Playing. To Care.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho representa um recorte de pesquisa realizada no programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação: Currículo, na linha de pesquisa Educação Infantil e o brincar da PUC-SP. Este estudo tem como objetivo as abordagens envolvendo as crianças do nascimento aos cinco anos, seus direitos, bem como novos olhares sobre o ato educativo, visando o seu desenvolvimento integral.

Trata-se de uma abordagem qualitativa decorrente de uma pesquisa documental através do estudo das legislações que tratam das crianças, desde a constituição de 1988, que inicia um olhar para a infância, até a BNCC, que estabelece um novo olhar para a prática educativa das crianças de zero a cinco anos. Além de uma pesquisa bibliográfica com a intenção de apresentar os referenciais que propiciaram as transformações da prática educativa, envolvendo ações com as crianças desta faixa etária.

Entendemos a infância como extremamente relevante para a mudança da sociedade. Nesse sentido, é preciso formar com o cuidado necessário para que seja condizente com o perfil de cidadão que queremos e precisamos para uma sociedade melhor, cuidado este ressignificado pela Emmi Pikler, no Instituto Lóczy. A Educação Infantil tem sido foco de estudo desde o início de nossa vida profissional. Esta preocupação com a criança, seu desenvolvimento e seu processo de aprendizagem aproximaram estas pesquisadoras e que resolveram contribuir com esta área de conhecimento por meio deste artigo.

Este estudo se inicia pela Constituição Federal (Brasil, 1988) explicitando o direito à educação. Apresentamos outros documentos que reforçam esta premissa possibilitando a criação de ações que viabilizaram esta garantia do direito à educação, entre elas, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Dcnei (Brasil, 2010), documento tem como eixo estruturante as interações e brincadeiras,

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

servindo como fundamentação teórica para a construção da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. (Brasil, 2018)

Lembramos que a partir da década de 1970, as mães que trabalhavam fora de casa reivindicaram assistência aos seus filhos. Desta forma, inicialmente, foram criadas creches, sob a responsabilidade da assistência social, destinadas aos cuidados com as necessidades primárias das crianças pequenas. A criança no convívio da creche, na educação infantil, desloca o convívio familiar, para o institucional com adultos desconhecidos e ambiente diferente. Mas é a partir da proposta da Constituição de 1988 que a responsabilidade do “educar” passa para a Secretaria de Educação como direito da criança e da família e não apenas da família.

A criança nos primeiros anos depende do adulto. Nessa perspectiva a atuação do adulto com a criança torna-se imprescindível. Os profissionais que lidam com a criança têm a responsabilidade de organizar o espaço como provocador de experiências e vivências onde a criança é a protagonista a partir das interações estáveis a serem compartilhadas. Esta vivência é propiciada e priorizada pela abordagem da Associação Pikler-Lóczy que apresentamos neste artigo. Estes estudos e a nossa vivência com a Educação Infantil nos proporcionou reflexões importantes ressignificando o contexto de “cuidar”, “acolher” e “educar”, na Educação Infantil, que apresentamos nas considerações finais.

2 Caminhos percorridos pelas políticas públicas

O Olhar para os direitos das crianças de zero a seis anos foi firmado no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 menciona a necessidade da família, da sociedade e do Estado de assegurar os direitos às crianças e aos adolescentes, dentre eles, a garantia ao direito à educação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, n.p.).

A Constituição abriu caminho para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990 que regulamenta o artigo 227, rompendo com o código de menores que era voltado a suprir as necessidades de proteção à criança

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

e ao adolescente dentro de um modelo punitivista que vigorava durante o regime militar. O ECA define criança pelo critério de idade. Considera-se criança a pessoa de até 12 anos de idade (art. 2) e primeira infância, até 6 anos completos ou 72 meses. Este período de vida é considerado mais sensível às influências do meio social e físico.

O ECA assegura os direitos de acesso à cidadania e proteção social às crianças e adolescentes em todo território nacional, sendo um instrumento que garante às políticas públicas educacionais e norteia as ações pedagógicas, asseguradas em seu artigo 71: “A criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990, n.p.).

Sabemos que é desafiadora a implementação do ECA para todas as crianças e adolescentes brasileiros, mas é o principal instrumento normativo no Brasil para essa faixa de idade da população.

Após a promulgação da Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1971, foi considerada obsoleta e iniciaram debates para a construção de uma nova LDB, sancionada em dezembro de 1996, tendo como principal finalidade estabelecer as diretrizes e bases da educação brasileira. Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias, deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

A LDB de 1996 traz em seus artigos 29, 30 e 31 as referências à Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com o intuito de proporcionar à criança de zero a cinco anos um desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, nos espaços de creches e pré-escolas, garantindo duzentos dias letivos, explicitando a parceria com a família e comunidade.

Como uma forma de garantir o cumprimento da LDB, em seu 9º artigo, prevê a criação do Plano Nacional de Educação (PNE): “A União incumbir-se-á de: elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (BRASIL, 1996, n.p.).

O PNE foi sancionado em 26 de junho de 2014 pelo Congresso Nacional. Este plano visava melhorar a educação nos país com base em 20 metas; que deveriam ser atingidas em 10 anos. O PNE foi elaborado com o objetivo traçar diretrizes, metas e

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

estratégias para a política educacional do nosso país a cada dez anos, prevendo o monitoramento bianual para que as metas sejam atendidas até o final do prazo estabelecido.

Na primeira década da vigência da PNE, de 2014 a 2024, foram estabelecidas 20 metas e cada uma prevê objetivos específicos. Simultaneamente com o PNE, o olhar para a Educação Infantil está proposto na Meta 1, situando a importância dessa faixa-etária da sociedade como base da constituição da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização, considerando que a educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. Em relação à meta 1, está proposto universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças que tenham 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de vagas em creches de forma a atender 50% das crianças de zero a três anos e 80% das crianças de quatro a cinco anos, garantindo padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado; a formação de todos os professores em nível médio (modalidade normal), até o meio de sua vigência e de 70% dos professores em nível superior até o final do decênio. A Educação Infantil é mencionada como prioridade no âmbito do PNE no decênio de 2014 a 2024, pela perspectiva do reconhecimento das crianças como sujeitos de direito, reiterando que tem como objetivo universalizar a pré-escola com atendimento de 100% das crianças de quatro a seis anos até 2016 e a ampliação de vagas em creches visando o atendimento de 50% das crianças de zero a três anos até o final do decênio do PNE, que se iniciou em 2014 e encerra-se em 2024.

Esse olhar para a criança como sujeito de direitos aparece de forma ratificada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 100, parágrafo único, inciso I: “Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal” (BRASIL, 1990, n.p.).

Porém, foi ganhando importância e assegurando um tratamento prioritário para a Educação Infantil em virtude da conquista histórica que as demandas dos movimentos sociais, a descoberta científica da concepção de criança; em especial do movimento das mulheres pela busca de vagas em creches e pré-escolas.

A Meta 1 também agrega algumas outras estratégias para garantir o acesso e usufruto da educação Infantil de qualidade, abrangendo a manutenção e ampliação da rede física das instituições públicas de Educação Infantil. Para assegurar o acesso

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

e permanência da criança desta faixa etária em instituições específicas de ensino, uma das estratégias prevê a implementação de programas de orientação e apoio às famílias com o foco no desenvolvimento integral das crianças de zero a três anos de idade, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, em regime colaborativo entre União, Estados, Distrito Federal e municípios.

Com o objetivo de proporcionar às famílias, com crianças entre zero e seis anos, as possibilidades e ferramentas para promover o desenvolvimento integral de seus filhos previsto na LDB, o Ministério da Cidadania instituiu o Programa Criança Feliz, em outubro de 2016, com alterações em novembro de 2018, como uma estratégia de promover o desenvolvimento humano através do seu acompanhamento, desde a gestação até seus seis anos de idade, apoiando as famílias e assegurando o desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância no território em que ela faz parte.

O projeto Criança Feliz foi elaborado, alinhando-se ao Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 2016 como Lei Federal n.º 13257/2016

instituiu a política integrada da Primeira Infância, visando a atuação Inter setorial e multiprofissional para a promoção do desenvolvimento humano a partir da atenção às crianças de até 6 anos de idade. Assim como define o papel da família e da sociedade nesta questão (BRASIL, 2017, p. 4)

Uma lei que estabelece diretrizes para políticas públicas e garantias específicas para as crianças de zero a seis anos, colocando à vista do país, do governo, da família e da sociedade a importância da primeira infância para a formação de uma sociedade mais justa, com o intuito de reduzir as desigualdades socioeconômicas.

A LDB foi sendo atualizada de acordo com as demandas sociais e teve papel determinante para que a Educação Infantil saísse do campo assistencial para o da educação formal, ao garantir a formação docente, tornar a matrícula de crianças de quatro a cinco anos obrigatória, estabelecendo duzentos dias letivos obrigatórios no calendário escolar.

Além disso, a partir da LDB promulgada em 1996, foi instituído o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Rcnei) em 1998, com um conjunto de reflexões de cunho educacional que orientava os conteúdos e objetivos de aprendizagem, atuando como uma ferramenta ou recurso, com orientações didáticas para os educadores de crianças de zero a seis anos. Esse documento foi desenvolvido com o intuito de aproximar a prática escolar da Educação Infantil, com as orientações expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

No artigo 9º, inciso IV a LDB determina:

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996, n.p.).

Com isso, em dezembro de 2009, o Ministério da Educação fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Dcnei), como um conjunto de definições que instruem os princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Infantil, articuladas com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de modo a orientar as escolas na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas e curriculares.

As Dcnei colocam a criança no centro e se aprofunda em como garantir o seu direito de aprendizagem, reforçando a importância do acesso ao conhecimento cultural, científico, na primeira infância, considerando o contato com a natureza e o respeito à forma como a criança se insere no mundo.

Esse documento apresenta como eixo estruturante do currículo da Educação Infantil as interações e as brincadeiras, considerando princípios éticos, políticos e estéticos como norteadores para a construção do conhecimento, trazendo o conceito da relação entre o cuidar e o educar.

Em seu 8º artigo, as Dcnei estabelecem que: “A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens. [...]” (BRASIL, 2009, n.p.).

No 8º artigo, inciso I: Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos [...] (BRASIL, 2009).

Indicando a importância do trabalho com as diferentes linguagens como recursos que permeiam o desenvolvimento infantil, assim como a necessidade da organização da rotina das instituições infantis para garantir espaços e tempos que possibilitem a criança ampliar suas experiências e o mundo de referências.

Além disso, as Dcnei preveem um olhar para o desenvolvimento das crianças em sua integralidade, com a participação das famílias e comunidade, promovendo interação entre as crianças, dentro e fora do espaço da sala de aula, contando com

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

recursos para a inclusão e valorização histórica das diferentes etnias e raças, assegurando a dignidade da criança como pessoa humana.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Dcnei), de 2009, assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs), de 1996, serviram de fundamentação teórica para a construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017, que foi embasada legalmente na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014. Sendo homologada em dezembro de 2017 pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com o Conselho Nacional da Educação (CNE), como:

Um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2018, p. 7).

A BNCC reforça a concepção de infância como protagonista em todos os contextos em que ela pertence, interagindo, criando e modificando a cultura e a sociedade, fazendo da criança e sua identidade o foco principal.

Partindo do entendimento de como ocorre a aprendizagem da criança, oferta referências que contribuem para a construção de um currículo apoiado em direitos de desenvolvimento e aprendizagem.

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil trazidos pela BNCC são:

Quadro 1 – Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento infantil – BNCC

Conviver	ampliação do conhecimento sobre si e o outro, respeitando as diferenças através do uso de diferentes linguagens na convivência com outras crianças e adultos.
Brincar	considerar diferentes espaços e tempos com diferentes parceiros visa o acesso das crianças a produções culturais, ampliação do seu conhecimento, sua imaginação, e sua criatividade, proporcionando brincadeiras diversas que estimulem experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
Participar	Interagir com seus pares e os adultos, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades cotidianas, quanto de sua realização, estimulando o protagonismo, o poder de decisão e o

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

	posicionamento, através das diferentes linguagens e conhecimentos.
Explorar	no espaço intra e extraescolar com movimentos, gestos, sons, formas, texturas, entre outros elementos, que propiciem a ampliação de saberes sobre as diferentes modalidades culturais.
Expressar	externar suas necessidades, dúvidas, emoções, opiniões, utilizando diferentes linguagens como um sujeito dialógico.
Conhecer-se	constituindo sua identidade pessoal, social e cultural sob um olhar de si e do outro, por meio das diferentes vivências nos ambientes em que está inserida.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

Esses direitos pressupõem a aquisição do conhecimento por meio de experiências vivenciadas no contexto escolar, em que a organização curricular prevê a integração das diferentes linguagens e áreas do conhecimento por meio dos Campos de Experiências que definem objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em grupos por faixa-etária.

A BNCC reconhece os diferentes grupos etários que constituem a Educação Infantil, estabelecendo objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a cada grupo.

A etapa da creche é dividida entre “bebês” (zero a 1 ano e 6 meses) e “crianças bem pequenas” (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses). A etapa da pré-escola atende as “crianças pequenas” (4 anos a 5 anos e 11 meses). Esses grupos etários não são estabelecidos de forma rígida, mas são norteadores para a organização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada agrupamento.

Percebe-se que a BNCC reafirmou um olhar mais minucioso para a primeira infância e suas especificidades, ao trazer essa divisão por grupos etários, propondo um olhar bem específico sobre os objetivos para cada fase de desenvolvimento da criança da Educação Infantil, impondo a necessidade da intencionalidade educativa às práticas pedagógicas.

A BNCC consolida a concepção que vincula educar e cuidar, ao compreender o cuidado como elemento indissociável do processo educacional como experiências pelas quais a criança constrói e se apropria do conhecimento. Esse documento também reforça os eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, as interações e brincadeiras, ambos conceitos presentes nas Dcnei.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

As Dcnei também previam os saberes e conhecimentos necessários às crianças da Educação Infantil, que serviram de base para a definição e denominação dos Campos de Experiências mencionados na BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural (Brasil, 2018, p. 40).

A BNCC prevê a organização curricular a partir dos Campos de Experiências e objetivos que contemplam as competências e habilidades a serem desenvolvidas através da integração das diferentes linguagens, como uma ferramenta para auxiliar na elaboração curricular da escola, em que cada uma deve traçar interligando a sua proposta à BNCC.

Na linha do tempo abaixo, apresenta-se uma síntese dos avanços políticos relacionados à primeira infância como uma forma de visualizar a evolução histórica do olhar para as crianças de zero a 5/6 anos nas políticas públicas:

Quadro 2 – Políticas públicas para a Primeira Infância

Políticas públicas	Proposta
Constituição, 1988.	Iniciou o olhar para a necessidade de a família, a sociedade e o Estado assegurarem os direitos às crianças e aos adolescentes, dentre eles a garantia ao direito à educação, abrindo espaço para a aprovação do ECA.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 1990.	Assegura os direitos de acesso à cidadania e proteção social às crianças e adolescentes em todo território nacional, sendo um instrumento que garante às políticas públicas educacionais e norteia as ações pedagógicas.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, 1996.	Norteadas pela ECA, traz um olhar para a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com o intuito de proporcionar à criança de zero a cinco anos um desenvolvimento integral. Com objetivo de garantir o cumprimento da LDB, é previsto o PNE.
Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil – RCNEI, 1998.	Embasado na LDB o RCNEI foi elaborado com um conjunto de reflexões de cunho educacional que orientava os conteúdos e objetivos de aprendizagem atuando como uma ferramenta ou recurso com orientações didáticas para os educadores de crianças de zero a seis anos.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

Plano Nacional de Educação – PNE, 2001.	O PNE foi elaborado com o objetivo traçar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do nosso país a cada dez anos, prevendo o monitoramento bianual para que as metas sejam atendidas até o final do prazo estabelecido. Esse documento situa a importância da Ed. Infantil como base da constituição da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização para uma melhor sociedade.
Plano Nacional de Educação – PNE, 2014.	
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, 2009.	As DNEI foram elaboradas como um conjunto de definições que instruem os princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Infantil, articuladas com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de modo a orientar as escolas na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas e curriculares.
Marco Legal da Primeira Infância, março de 2016.	Uma lei que estabelece diretrizes para políticas públicas e garantias específicas para as crianças de zero a seis anos, colocando à vista do país, do governo, da família e da sociedade a importância da primeira infância para a formação de uma sociedade mais justa.
Programa Criança Feliz, outubro de 2016.	Criada, alinhando-se ao Marco da primeira Infância, como uma estratégia de promover o desenvolvimento humano através do seu acompanhamento, desde a gestação até seus seis anos de idade, apoiando as famílias e assegurando o desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC, 2018.	Embasada legalmente na LDB e nas Dcnei a BNCC “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE)” (BRASIL, 2018, p. 7).

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

3 Nova abordagem da ação com crianças: associação Pikler-Lóczy

Em 1946, a pediatra húngara Emmi Pikler, no início de sua vida profissional, criou e assumiu a direção de uma instituição de acolhimento em Budapeste, o instituto Lóczy, que, após seu falecimento, veio a se chamar Instituto Pikler.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

A direção deste instituto, de 1979 a 1991, foi assumida por Judith Falk, sua colaboradora direta, e a psicóloga Ana Tardos, filha de Emmi Pikler, que até hoje dirige a Associação Pikler-Lóczy, responsável por seu legado e divulgação de suas práticas.

Entre os princípios deste trabalho, destacamos o papel do adulto no desenvolvimento psicomotor e psicossocial da criança como mediador dos estímulos em seu cotidiano. Para o trabalho desta abordagem, uma das características importantes é a sua ressignificação da ação de cuidar! A ideia de que o adulto deve propor atividades no sentido de contribuir, de forma indireta, com estímulos que permitam a autonomia da criança a partir de um ambiente acolhedor, um vínculo estável, afetivamente seguro e que demonstre sua emoção de satisfação em conviver com a criança. A relação de troca, de interação entre o ambiente organizado (propiciando a autonomia da criança), seu brincar de forma natural com o adulto, um adulto preparado para compreender esta criança em sua essência de ser criança e selecionar objetos que estimulem as crianças, são pontos fundamentais nesta abordagem. Caso o espaço de brincadeira for utilizado por várias crianças, é importante que cada criança tenha, no mínimo, um metro quadrado da sala.

O chão desse espaço deve ser protegido para o desenvolvimento da mobilidade livre. A ideia é a de que uma superfície rígida leve a criança a movimentar-se com cuidado. Assim, o chão de espuma não se apresenta como adequado, pois a criança se afunda nele, dificultando seu deslocamento, bem como os brinquedos que, por estarem na espuma, nem sempre permanecem na posição vertical.

Na relação adulto-criança são evidenciados os cuidados corporais (hora do banho, da alimentação, troca de fraldas...) a saúde mental (gestos, cuidados como fonte de prazer, construção de sentimentos de aceitação, segurança, bem-estar) a ética nas ações, buscando a satisfação das necessidades da criança, considerando “seu entorno social e material, no espaço e no tempo, nos acontecimentos e nos relacionamentos que a afetam, na sua história pessoal e familiar” (FALK, 2016, p. 31).

Assim, o cuidado com a saúde física, ao respeito pela individualidade de cada criança, o brincar livre em ambientes apropriados para o desenvolvimento da autonomia, flexibilidade, equilíbrio, enfim um bem-estar físico, afetivo e psíquico. O papel do adulto que lida com a criança deve realizar suas ações com muita atenção, dedicação, com tempo e ambiente suficiente para que a criança aproveite a situação que está vivenciando, desfrutando de cada contato com o adulto. Esta interação deve

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

ocorrer, também, por diferentes formas de conhecer o mundo, inclusive pela linguagem, “da representação espacial, do pensamento musical, do uso do corpo para resolver problemas ou para fazer coisas, de uma compreensão de outros indivíduos e de uma compreensão de nós mesmos” (GARDNER, 1994, p. 14).

Acreditamos que as emoções acompanham as interações no mundo pessoal, e se diferenciam daquelas que ocorrem com objetos como, por exemplo, brinquedos de borracha. A emoção com um adulto estável na interação social onde os objetos são apresentados por sua denominação (fralda, sabonete...), ou quando o adulto nomeia o que está sendo feito ou antecipa o que acontecerá em seguida “facilita o início da construção da imagem em sua mente – as primeiras representações mentais – base do pensamento” (SOARES, 2020, p. 22).

Outro ponto que merece destaque é a necessidade do educador ter sensibilidade, senso de observação para identificar e tomar as decisões sobre a seleção de brinquedos, a apresentação do ambiente, o conhecimento sobre a infância e de cada criança. Os adultos devem garantir a segurança afetiva, organizar o ambiente e transforma-lo quando necessário, registrando e documentando o trabalho realizado, interferindo com respeito nas ações com as crianças quando necessário, mantendo coerência em suas ações, aceitando cada criança como ela é, pois ela é única e não será igual a nenhuma outra, cada uma com seu ritmo próprio, descobrindo o sentido do seu próprio movimento desde o início de forma acidental até o seu controle propiciando o sentimento de autodomínio decorrente da execução de movimentos em direção à autonomia.

Esta abordagem se aproxima da abordagem do brincar quando o adulto neste ambiente organizado

poderá exercer plenamente seu papel, não porque tenha adquirido o conceito cognitivo do brincar, mas porque na ação resgata a capacidade de brincar que foi “acorrentada”, como disse um professor [...]. Saber brincar significa socializar-se com as pessoas, comunicar-se com a realidade, garantir trocas, negociar sentimentos, conflitos, aceitar-se, aprender a gostar de si mesmo, apesar das diferenças. É o início de uma longa caminhada, onde a solidariedade, o lidar com o limite sem medo, de forma espontânea se torna a alavanca para um trabalho de qualidade com nossas queridas crianças do Brasil (NOFFS, 2002, p. 182).

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

Esta citação reforça a abordagem Pikleriana de que a relação adulto criança seja considerada na tomada de decisão, envolvendo a seleção de brinquedos que promovem a interação com o ambiente e pessoas, oportunizando por meio do brincar seu direito de aprendizagem e desenvolvimento como previsto na BNCC da Educação Infantil conforme quadro 1 (deste trabalho), bem como no E.C.A. em seu artigo 100.

4 Considerações Finais

Este artigo, ao revisitar as políticas educacionais e as novas abordagens envolvendo a infância, assegura-nos que a criança desde o nascimento é uma pessoa ativa que observa, interage, modifica e transforma o seu entorno por meio de suas ações desencadeadas por um adulto estável. O ensino visando à aprendizagem não pode ocorrer de forma a reduzir as possibilidades de “ser criança” por meio de ações dirigidas visando sua escolarização precoce.

As atividades lúdicas, da rotina do cuidar, da relação adulto-criança prazerosa, considerando as reais necessidades das mesmas são as mais adequadas. Nesse sentido, defendemos os direitos das crianças à infância respeitando seu desenvolvimento autônomo, integral, humanizado e não mais as práticas educativas que antecipam a escolarização reduzindo “o tempo da infância”.

As reflexões suscitadas no artigo nos induziram à importantes ações nas atividades do cuidar propiciando um “educar saudável”, entre elas:

- O período do nascimento aos cinco anos se apresenta como um momento importante para o desenvolvimento integral da pessoa e a criança como sujeito de direito;
- As experiências vivenciadas nas relações interpessoais criança-adulto e seu entorno, influenciam sua formação socioemocional;
- A necessidade de respeito à criança como pessoa em seu aspecto intelectual, motor etc., aceitando os diferentes ritmos de desenvolvimento e contextos;
- Incentivar o trabalho participativo aproximando a família e a instituição escolar;
- Formação adequada, específica e permanente do professor-adulto para que o atendimento às necessidades das crianças ocorra de forma natural;
- Possibilitar as relações estáveis valorizando as interações por meio do brincar, organizando o ambiente infantil;

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

- Valorizar atividades autônomas das crianças baseadas em suas próprias iniciativas;
- Desenvolver a observação-escutação-acolhimento registrando suas ações como adulto-professor e desempenho espontâneo das crianças;
- Considerar que a interação é propiciada também pela linguagem, pela ação social marcada pela capacidade de se comunicar pelo corpo, seus movimentos, sons e um adulto que utiliza expressões faciais, das palavras que acreditam que as crianças são pessoas que pensam, expressam emoções e que precisam de adultos comprometidos com seu bem-estar.

Enfim, entendemos que estamos em momento de crise na educação, porém em relação à infância estamos vivendo um momento de avanço em nossos estudos ressignificando a forma de lidar com elas, a partir do contexto cultural que nasce, cresce permitindo o surgimento de infâncias, repensando no papel da escola nas ações indissociáveis de educar, acolher e cuidar.

Estes estudos evidenciaram que a BNCC precisará ser constantemente atualizada com novos avanços envolvendo a infância, sendo a abordagem Pikler uma das concepções significativas para essa reflexão, pois traz a questão do brincar, do educar saudável, ressignificando o conceito de cuidar do corpo, de seu desenvolvimento socioemocional e da relação adulto referência e criança.

5 REFERÊNCIAS

APPELL, Geneviève; DAVID, Myriam. **Maternagem Insólita**. São Paulo, SP, Ed. Omnisciência, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. Lei nº. 8.069/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)**. Lei nº. 9.394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 21 set. 2021.

INFÂNCIAS, DIFERENTES ABORDAGENS: DA BNCC A EMMI PIKLER

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998)**. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso em: 22 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (2001)**. Lei n.º 10.172/2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010)**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em: 24 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (2014)**. Lei n.º 13.005/2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. **Estatuto da Primeira Infância (2016)**. Lei n.º 13.257/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (2018)**. Brasília. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit_e.pdf. Acesso em: 29 set. 2021.

FALK, Judith (Org.). **Abordagem Pikler Educação Infantil**. São Paulo: Omnisciência, 2016.

GARDNER, Howard. **A criança pré-escolar: como pensa e como a escola pode ensiná-la**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Criança Feliz. **Decreto nº 8.869/2016**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/conheca-o-programa>. Acesso em: 30 set. 2021.

NOFFS, Neide de Aquino. A brinquedoteca na visão psicopedagógica. *In*: OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). **O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 152-184.

NOFFS, Neide de Aquino; ANDRÉ, Rita de Cássia M. Oliveira. Creche: Desafios e possibilidades uma proposta curricular para além do educar e cuidar. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 16, n.1, p. 139-168, jan/mar. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/36067>. Acesso em: 4 out. 2021.

SOARES, Suzana Macedo. **Vínculo, movimento e autonomia**. Educação até 3 anos. 4. ed. São Paulo: Omnisciência, 2020.